



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 461

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LAMARÃO E CAPOEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA,

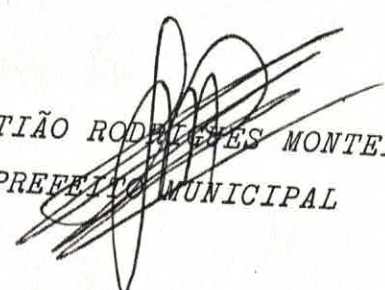
Faço saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Lamarão e Capoeira, de Ibertioga.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam -se as disposições em contrário

Ibertioga, 19 de Junho de 1995


SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL